



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

Preço deste número — NKz 1.080.00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — U. E. E., em Luanda, Caixa Postal 1306 — End. Teleg.: «Imprensa».

ASSINATURAS

	Ano
As três séries.	NKz 60.000.00
A 1.ª série	NKz 27.000.00
A 2.ª série	NKz 21.000.00
A 3.ª série	NKz 12.000.00

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª séries é de NKz 1.080.00, e para a 3.ª série NKz 1.440.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série, de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — U. E. E.

S U P L E M E N T O

IMPrensa NACIONAL — U. E. E.

Aviso

Avisa-se aos estimados clientes, que a n/ CONTA BANCÁRIA foi transferida para o BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA — SEDE. Tem o n.º 107477101.

SUMÁRIO

Conselho de Ministros

Decreto n.º 20-A/92:

Sobre o registo obrigatório das Instituições Financeiras.

Comissão Permanente do Conselho de Ministros

Decreto n.º 20-B/92:

Confisca nos termos do artigo 4.º, alínea a) da Lei n.º 3/76, de 3 de Março, todos os bens, valores e direitos de Acúrcio Alexandre de Araújo, nomeadamente os da empresa Metal-Mecânica, com sede na cidade de Ndalatando.

Decreto n.º 20-C/92:

Confisca nos termos do artigo 4.º, alínea a) da Lei n.º 3/76, de 3 de Março, as quotas dos sócios António Sucena Miranda e António Agre Ferreira Degues da sociedade INCUTAL — Inoxidáveis e Cutelarias de Angola, Lda., com sede em Viana.

Decreto n.º 20-D/92:

Confisca nos termos do artigo 3.º, alínea d) da Lei n.º 3/76, de 3 de Março, todos os bens, valores e direitos de Manuel Rodrigues, nomeadamente os da Carpintaria Mecânica S. Pedro, situada na Rua de Caculo, em Ndalatando.

Decreto n.º 20-E/92:

Confisca nos termos do artigo 3.º, alínea d) da Lei n.º 3/76, de 3 de Março, todos os bens, valores e direitos da sociedade Padaria Nacional, Lda., com sede em Ndalatando.

Decreto n.º 20-F/92:

Confisca nos termos do artigo 3.º, alínea d) da Lei n.º 3/76, de 3 de Março, todos os bens, valores e direitos da Fábrica de Conservas de Frutas e Legumes de Armando Triunfante Fernandes, situada no Chinguar.

Decreto n.º 20-G/92:

Confisca nos termos do artigo 3.º, alínea d) da Lei n.º 3/76, de 3 de Março, todos os bens, valores e direitos de Virgílio Morais, nomeadamente os da Padaria, situada em Samba Caju.

Decreto n.º 20-H/92:

Confisca nos termos do artigo 3.º, alínea d) da Lei n.º 3/76, de 3 de Março, todos os bens, valores e direitos da Padaria de Joaquim Isidro Borges, situada no Andalo, Bié.

Decreto n.º 20-I/92:

Confisca nos termos do artigo 3.º, alínea d) da Lei n.º 3/76, de 3 de Março, todos os bens, valores e direitos de Manuel Henriques dos Santos, nomeadamente os da Padaria, situada em Samba Caju, Província de Cuanza-Norte.

Decreto n.º 20-J/92:

Confisca nos termos do artigo 4.º, alínea a) da Lei n.º 3/76, de 3 de Março, todos os bens, valores e direitos da sociedade Recauchutagem Neves, Lda., com sede em Luanda, nomeadamente os dos sócios António Faria Gomes, Joaquim Gomes da Cunha, Emídio Valeriano Borges Frois e Alvaro Salgueiro Roitão.

Decreto n.º 20-K/92:

Confisca nos termos do artigo 3.º, alínea d) da Lei n.º 3/76, de 3 de Março, todos os bens, valores e direitos de Gil Borges, nomeadamente os da Padaria, situada no Município de Gohungo Alto.